



**Resolução nº 076/CONFEMA/2014, de 25 de julho de 2014.**

***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **IMPLANTAÇÃO DA REDE ESTRUTURAL CICLOVIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - REFERENTE À 1ª ETAPA DE CICLOVIA – 50 KM NO VALOR DE 10.000.000,00 (PROCESSO Nº 2014-0.197.918-8)**, proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 92ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de julho de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA, na Lei 14.887/2009, art.57, I, na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: “Apoio ao uso de modalidades não motorizadas de transporte”, “Melhoria da qualidade do ar”, “Mudanças Climáticas” e “Apoio ao uso de modalidade alternativa de transporte sustentável”. ” (Resolução nº 165/CADES/2014)

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3009.3.377.4.4.90.51.00.08 – Implantação de Vias Cicláveis – Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni  
Bianca Rolim de Almeida Rocha  
Humberto Massahiro Hideshima  
Ivo Carlos Valencio  
José Antonio Cruz  
Maria Cristina Almeida Antunes  
Sonia Império Hamburguer